



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA				49.396.591/0001-57	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RODOVIA PIRACICABA - SÃO PEDRO (SP-304)				535-386-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
KM 173		SANTA TEREZINHA	13400-000	PIRACICABA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição OLEOS LUBRIFICANTES USADOS, RERREFINO DE				
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA		UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
32.450,00	2.554,13	3.086,91		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
00:01	23:59	10	48	

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD.N°	Tipos de Exigências Técnicas
21012590	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: PIRACICABA
Esta licença de número 21003753 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Continuar o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, com o devido armazenamento desses, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e a destinação exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
02. Fica proibido o lançamento de águas pluviais e águas de refrigeração não contaminadas nos sistemas de tratamento de efluentes industriais e domiciliares. As diversas redes de drenagem de águas deverão ser segregadas e tratadas conforme suas características específicas. As águas pluviais contamináveis e as águas de refrigeração contaminadas deverão ser coletadas separadamente e tratadas.
03. Dar continuidade ao "Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta", implantado nos termos da Portaria IBAMA nº 85 de 17.10.1996, para controle das emissões gasosas provenientes dos veículos movidos a diesel que regularmente adentram o pátio industrial, de forma a, progressivamente, diminuir eventual desconformidade em relação ao padrão de emissão fixado pelo Artigo 32 do Decreto Estadual nº 8468/76 (Padrão 2 da Escala de Ringelman). O Programa, bem como seus relatórios de acompanhamento deverão ser mantidos no empreendimento para fins de acompanhamento.
04. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para os Tanques de Sulfonação, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
05. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 1, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
06. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 3 e os Filtros Prensa, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
07. A eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverá ser comprovada por meio da realização de amostragens, a serem realizadas de acordo com o estabelecido no "Termo de Referência para Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010. Os resultados devem ser apresentados à CETESB.
08. Nos primeiros 180 dias de vigência desta licença, deverá ser apresentado a esta CETESB um Plano de Amostragem das emissões atmosféricas, elaborado de acordo com o "Termo de Referência para Elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010.
09. Manter em adequada operação nos equipamentos de controle de poluição do ar (incineradores e colunas de oxidação química) os instrumentos de avaliação das condições operacionais, que deverão situar-se em locais de fácil visualização, tanto para os operadores quanto para a fiscalização.
10. Apresentar, em até 180 dias, Plano de Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas na área da empresa, contemplando periodicidade das amostragens e parâmetros a serem analisados.
11. Apresentar anualmente, até o dia 30 de janeiro, relatório contendo os balanços de matéria-prima recebida, produto comercializado e armazenado, resíduos sólidos produzidos, armazenados e destinados.
12. Durante a vigência da presente licença, a indústria deverá desenvolver a rigorosa segregação das diferentes linhas de águas (pluviais, de refrigeração, de purga de caldeira e servidas - industriais e domiciliares) e implantar melhorias em cada uma das linhas de forma a assegurar que o solo e as águas superficiais e subterrâneas não venham a ser contaminadas. Apresentar, nos primeiros 180 dias da vigência desta, um plano de implantação das melhorias, com cronograma.

OBSERVAÇÕES

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/06/2012

N° 21003753

Versão: 01

Data: 02/06/2010

RENOVAÇÃO

01. Os resultados da avaliação da eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverão ser utilizados como subsídio na tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de novos incineradores, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
02. A presente licença é válida para a produção média anual de 21600m³ óleo lubrificante rerefinado utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Rerefino de óleo lubrificante usado
 - Caldeira (Qtde: 2) (15,00 kgf/cm²)
 - Filtro prensa (Qtde: 3) (3,00 peça)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (20,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (12,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (125,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv)
 - Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 2) (28,50 m³)
 - Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
 - Tanque (Qtde: 3) (305,00 m³)
 - Tanque (Qtde: 1) (42,40 m³)
 - Destilador (Qtde: 2) (28,50 m³)
 - Tanque de decantação (Qtde: 1) (150,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (305,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (33,00 m³)
 - Tanque de ácido sulfúrico (Qtde: 2) (18,16 m³)
 - Tanque pulmão de óleo combustível (Qtde: 1) (10,00 m³)
 - Depósito de GLP (Qtde: 1) (1,00 peça)
 - Caixa receptora de óleo acabado (Qtde: 1) (14,50 m³)
 - Tanque de estocagem de óleo de processo (Qtde: 2) (147,00 m³)
 - Tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (31,80 m³)
 - Tanque de água - incêndio (Qtde: 1) (412,00 m³)
 - Sistema de clarificação (Qtde: 1) (3,00 peça)
 - Caldeira de óleo térmico (Qtde: 5) (7,00 kgf/cm²)
 - Torre de refrigeração (Qtde: 1) (1,00 Un)
 - Caixa de coleta de borra (Qtde: 1) (1,00 Un)
 - Tanque decantadores (Qtde: 6) (18,85 m³)
 - Tanque batedor (Qtde: 1) (18,85 m³)
 - Bomba vacuo (Qtde: 1) (15,00 cv)
 - Tanque de condensado do trocador (Qtde: 2) (8,43 m³)
 - Tanque de resfriamento BBA de vacuo (Qtde: 2) (3,50 m³)
 - Tanque de condensados do destilador (Qtde: 2) (8,43 m³)
 - Condensador de gases (Qtde: 2) (2,00 peça)
 - Tanque resfriamento (Qtde: 1) (18,53 m³)
 - Cestos/Filtros (Qtde: 2) (0,10 m³)
 - Tanque lavador de gases (Qtde: 1) (1,00 peça)
 - Gerador de 440 KVA (Qtde: 1) (1,00 peça)
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



Imprensa Nacional | Diário da Justiça | Atos do Poder Legislativo | Atos do Poder Executivo
Leis | Medidas Provisórias

Página Anterior | Matéria Anterior | Página Principal | Pesquisa | Próxima Matéria | Próxima Página

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

A presente autenticação não dispensa a confirmação da veracidade deste documento pela internet

Em 20 de junho de 2000

Nº 319 - Com base no disposto no artigo 3º da Portaria ANP nº 127, de 30 de julho de 1999, republicada em 28 de abril de 2000, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 349, de 20 de junho de 2000, fica a empresa LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 49.396.591/0001-57, localizada na Rodovia Piracicaba São Pedro km 173 - Santa Terezinha, no município de Piracicaba SP, autorizada a exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados sob o registro nº 52, conforme Processo ANP nº 48610.006622/99.

Nº 320 - Com base no disposto no artigo 3º da Portaria ANP nº 127, de 30 de julho de 1999, republicada em 28 de abril de 2000, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 350, de 20 de junho de 2000, fica a empresa LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 49.396.591/0001-57, localizada na Rodovia Piracicaba São Pedro km 173 - Santa Terezinha, no município de Piracicaba SP, autorizada a exercer a atividade de rerrefinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados sob o registro nº 52, conforme Processo ANP nº 48610.006623/99.

DAVID ZYLBERSZTAJN

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º Subdistrito PIRACICABA-SP
Nely Aparecida Ranaido Oficial
Av. Rui Barbosa, 145 - Vl. Res CEP 13405-218 - Piracicaba Fone: (19) 3413-0041 - Fax: (19) 3422-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Piracicaba, 09 de abril de 2010.

() Aurea Duarte Castelo da Cruz -Escrivente Substituta
() José Ricardo Chiaranda -Escrivente Autorizado
() Thais de Angelo -Escrivente Autorizada

Total: 2,00

07522A547388
Autenticado
Coleção Notarial do Brasil - SP
OFICIAL CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL



PROCESSO

Nº 05/1203/8

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº 006638

I - A CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, concede a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, abaixo discriminada, nas condições especificadas.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - Firma, Denominação ou Razão Social LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
 2 - Endereço (Rua, Nº, CEP, TEL., MUNICÍPIO) SP-304 - Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173
CEP 13.400 - Tel. 33-9911 - Piracicaba
 3 - CGC: 49.396.591/0001-78 4 - Registro na CETESB: _____

III - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1 - Nome da Unidade: LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
 2 - Endereço, (Rua, Nº, Bairro, CEP, TEL.) SP-304 - Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 - Bair
ro Santa Terezinha - CEP 13.400 - Tel. 33-9911
 3 - Município: Piracicaba
 4 - Bacia Hidrográfica Rio Piracicaba
 4.1 - Corpo Receptor - 4.2 - Classe II
 5 - RCOA: 05 - Campinas
 6 - Atividade Principal: Produção de óleo lubrificante re-refinado.
 7 - Código de Atividade: 7.1 - Min. da Fazenda 20.11 7.2 - I.B.G.E. 20.11.99
 8 - Áreas: 8.1 - Terreno 24.200 m² 8.2 - Construída 651 m² 8.3 - Atividades ao Ar Livre 253 m²
 9 - Nº de Operários 07 Nº func. administr. 03 Total de empregados 10
 10 - Tipo de Produção e Turnos de Trabalho Intermitente - 1 Turno
 11 - Licença de Instalação nº 001660 Expedida em 29/09/77

IV - A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO apresentado pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁS ou CERTIDÕES de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

V - Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência.

VI - No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08/09/76.

VII - Alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de Licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do regulamento citado no inciso anterior.

VIII - A presente Licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no verso.

Campinas, 02 de Abril de 1980

Reynold J. Vasconcelos
 DIRETOR

1* VIA - ENTIDADE (BRANCA)
 2* VIA - PROCESSO (VERDE)
 3* VIA - GISP (ROSA)
 4* VIA - ORE (AMARELO)

33-10-057/4

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
 Arthur Carlos Montebello - Resp. pelo Expediente

Av. Rui Barbosa, 145 - V. Resende
 Piracicaba - SP - CEP 13400-118
 Fone: (19) 3421-5143/3413-0041

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.
 Piracicaba, 22 de outubro de 2007.

() Aurea Duarte Castelo da Cruz - Escrevente Substituta
 () Eliane Sandra de Souza - Escrevente Autorizada
 () Fábio José de Barros Petean - Escrevente Autorizado

Total: 1,75 * VALÍDO BOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



IX - Locais, Equipamentos e/ou Processos

- 01 tanque de armazenagem da matéria-prima;
- 02 destiladores;
- 01 bomba de vácuo;
- 02 condensadores;
- 01 tanque para óleo combustível;
- 01 tanque de diesel para caldeira a vapor;
- 01 queimador de gases;
- 01 caldeira a vapor;
- 01 unidade de acidificação;
- 05 tanques de decantação;
- 01, caldeira com óleo daltérmico;
- 01 clarificador;
- 01 transportador de fuller;
- 01 conjunto filtro-prensa;
- 01 reservatório do produto acabado;
- 01 bomba de carregamento, motor 5 HP;
- 01 lavador de gases;
- 01 bomba para transferência do ácido;
- 01 trocador de calor;
- 01 bomba de filtro-prensa, motor 10 HP;
- 03 bombas transportadoras;
- 01 compressor de ar;
- bombas dos condensadores;
- 01 tanque de água;
- 01 tanque de ácido;

X - OBSERVAÇÕES:

- . Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora da área de propriedade da indústria, de acordo com o Artigo nº 33 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76.

X - Observações

- . O interessado fica ciente que caso haja reclamações procedentes da vizinhança com relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma em pauta, deverá tomar medidas adequadas no sentido de saná-los em caráter de urgência.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
Arthur Carlos Montebello - Resp. pelo Expediente

Av. Rui Barbosa, 145 - Vl. Resende
Piracicaba - SP - CEP 13405-215
Fone: (19) 3421-5143 / 3413-3341

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Piracicaba, 22 de outubro de 2007.

- () Aurea Duarte Castelo da Cruz - Escrevente Substituta
- () Eliane Sandra de Souza - Escrevente Autorizada
- () Fábio José de Barros Petean - Escrevente Autorizado

Total: 1,75 * VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL



PROCESSO
Nº 05/0417/7

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 001660

I - A CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, concede a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, abaixo discriminada, nas condições especificadas.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - Firma, Denominação ou Razão Social: Sebastião Bendasoli
- 2 - Endereço (Rua, Nº, CEP, TEL, MUNICÍPIO): Km 173 SP-304 - Rodovia Estadual Piracicaba - São Pedro - Subdistrito de Santa Terezinha - CEP 13.400
- 3 - ~~CSC~~ CPF: 123.730.288-91 4 - Registro na CETESB: _____

III - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- 1 - Nome da Unidade: Sebastião Bendasoli
- 2 - Endereço (Rua, nº, Bairro, CEP, Tel.) Km 173 SP-304 - Rodovia Estadual Piracicaba - São Pedro - Subdistrito de Santa Terezinha
- 3 - Município: Piracicaba
- 4 - Bacia Hidrográfica: Piracicaba
- 4.1 - Corpo Receptor: - - 4.2 - Classe: - -
- 5 - RCOA: 05 - Campinas
- 6 - Atividade Principal: produção de óleo lubrificantes re-refinados
- 7 - Código de Atividade: 7.1 - Min. da Fazenda 20.11 7.2 - I.B.G.E. 20.11.99
- 8 - Áreas: 8.1 - Terreno 24.200 m² 8.2 - Construída 651 m² 8.3 - Atividades ao Ar Livre 235 m²
- 9 - Nº de Operários 07 Nº func. administ. 03 Total de empregados 10
- 10 - Tipo de Produção e Turnos de Trabalho intermitente - 2 turnos
- 11 - Finalidade do Projeto Instalação de Novo Estabelecimento
 Ampliação
 Reforma ou Modificação

IV - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Faz parte integrante desta Licença, a Exigência Técnica nº 000414 da Superintendência de Administração de Licenças.

V - OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

- VI - A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO apresentado pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁS ou CERTIDÕES de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- VII - Deverá ser requerida LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, 30 (trinta) dias antes do início previsto para operação, que não será concedida caso não tenham sido atendidas as EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ITEM IV desta LICENÇA.
- VIII - Caso venham a ser constatadas outras fontes de poluição, por ocasião da vistoria para fins de concessão da Licença de Funcionamento, as mesmas deverão ser controladas de acordo com o disposto no Regulamento da Lei 997 de 31/05/76 aprovado pelo Decreto 8.468 de 08/09/76 e demais normas dele decorrentes, sob pena de não concessão da Licença de Funcionamento.
- IX - Deverá obter aprovação da Secretaria da Saúde e da Prefeitura local.
- X - A ENTIDADE não poderá iniciar o FUNCIONAMENTO sem LICENÇA, sob pena de INTERDIÇÃO.

São Paulo, 29 de setembro de 1977

M.A.C.

Juliano Del...
DIRETOR

MCO 01605-9 - 44 Rta. 95v4 - 001641 n 009900 - 0/77 - Zinan

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
Arthur Carlos Montebello - Resp. pelo Expediente

Av. Rui Barbosa 145 - VI. Resende
Piracicaba - SP - CEP 13405-218
Fone: (19) 3421-5143 / 3413-0041

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Piracicaba, 22 de outubro de 2005.
() Aurea Duarte Castelo da Cruz - Escrevente Substituta
() Eliane Sandra de Souza - Escrevente Autorizada
() Fábio José de Barros Petean - Escrevente Autorizado
Total: 1/3 * VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE *



